



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VIADUTO SANTA IFIGÊNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907
Telefone: (11) 3544-3407 - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35426.000047/2017-11

Unidade Gestora: 510178

CONTRATO Nº 30/2017

TERMO ADITIVO Nº 08/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI COMO LOCADORES, FELICE ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA E GL2 ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA E, COMO LOCATÁRIO, O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, entidade autárquica federal, vinculada ao Ministério da Previdência Social – MPS, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, Parágrafo Único, da Lei. nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília - DF, por meio da Superintendência Regional Sudeste I do INSS em São Paulo/SP, com sede no Viaduto Santa Ifigênia, nº 266, Centro - CEP 01.033-907, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1160-17, daqui por diante denominado simplesmente **INSS**, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sra. **LARISSA SILVA**, matrícula: 1.620.764, cargo para o qual foi nomeada por meio a Portaria PRES/INSS nº 731, de 25/07/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 140, de 28/07/2025, Seção 2, pág. 47, conforme delegação de competência contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e art. 240, Parágrafo Único do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no D.O.U. de 02/05/2024, Seção 1, pág. 105/131, e, por outro lado, **FELICE ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ número 63.966.780/0001-49, com sede na Av. Governador Orestes Quercia, 610; São Joaquim da Barra/SP, representada neste ato por seu sócio proprietário o **Sr. Sebastião Luis Garcia Junior**, e **GL2 ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ número 63.942.393/0001-72, com sede na Av. Governador Orestes Quercia, 636; São Joaquim da Barra/SP, representada neste ato por seu sócio proprietário o **Sr. Sebastião Luis Garcia Junior**, doravante denominados apenas **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 30/2017, assinado em 22/12/2017, referente ao imóvel situado à Avenida Orestes Quercia, 2055/2065, esquina com a Rua Maranhão, 1732, Centro, São Joaquim da Barra/SP, publicado no Diário Oficial da União nº 246, de 26 de dezembro de 2017, Seção 3 pág.143, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – O presente aditivo contratual tem por objeto a substituição dos locadores do Contrato de locação n.º 30/2017, em razão da conferência do imóvel para integralização do capital social das empresas **FELICE ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e **GL2 ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, qualificadas no preâmbulo deste Termo Aditivo, a figurar como legítimos **LOCADORES** do imóvel objeto desta locação, sub-rogando-se em todos os direitos e obrigações que foram estabelecidos no Contrato original e nos termos aditivos dele derivados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – O aluguel mensal do imóvel se mantém inalterado, no valor de R\$ 8.709,47 (oito mil setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos), sem prejuízo das condições de reajuste previstas na Cláusula Terceira do Contrato a partir de 22/12/2026, tendo por base a variação acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

Parágrafo Primeiro - Em função da substituição dos locadores, o pagamento do aluguel será efetuado por meio de Ordens Bancárias de Crédito, mediante depósitos de: **50% do valor** em conta corrente de titularidade da empresa **FELICE ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 63.966.780/0001-49 na conta-corrente de nº 3218098-5, da Agência nº 3206 da Instituição CCLA SICOOB COOCRELIVRE; **50% do valor** em conta corrente de titularidade da empresa **GL2 ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 63.942.393/0001-72 na conta-corrente de nº 3218099-3, da Agência nº 3206 da Instituição CCLA SICOOB COOCRELIVRE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Publicação - O INSS divulgará o presente instrumento no Diário Oficial da União e em BSL conforme previsto na Lei 8666/93 assim como em sítios oficiais na Internet, considerando o art. 8º, § 2º da Lei nº12.527/2011 c/c art. 7º, § 3, V do Decreto nº 7.724/2012

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação - Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Paulo/SP, data da assinatura eletrônica.

LARISSA SILVA
INSS - LOCATÁRIO

SEBASTIÃO LUIS GARCIA JUNIOR
LOCADORES
FELICE ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
GL2 ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Marcello de Souza Magnani

Matrícula: 1779421

2. Ramon Takahasi

Matrícula: 1786107



Documento assinado eletronicamente por **RAMON TAKAHASI, Analista do Seguro Social**, em 28/07/2026, às 05:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO DE SOUZA MAGNANI, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia - Substituto(a)**, em 28/07/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 28/07/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO LUIS GARCIA JUNIOR, Usuário Externo**, em 28/07/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26374782** e o código CRC **C625155B**.